

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação, faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de luvas, balaclava e lanterna de cabeça, conforme ofício do Ministério Público nº 2024011589864, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação é de R\$ 11.785,00 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 11 de abril de 2025.



SYLLER BARROS BUZAIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba

